



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000218

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

Repartição: Administração

A espécie: Pregão Presencial nº 090/2017.

Modo de Julgamento: Menor Preço Unitário

Prazo: 12 meses

Valor Máximo: R\$ 8.799,60 (oito mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

Forma de Pagamento: mensal

Os fatos:

Trata-se de Contratação de empresa para fornecimento de Software e licença de uso de software de tratamento de registro de ponto eletrônico que serão utilizados pelos departamentos municipais, através de concorrência pelo Pregão Presencial.

No momento da abertura das propostas duas empresas apresentaram suas ofertas, sendo a pessoa jurídica de **Workserv Desenvolvimento e Comercio de Softwares Ltda - ME**, vencedora do certame, com valor de R\$ 8.079,72 (oito mil setenta e nove reais e setenta e dois centavos). Não houve desabilitação nem desclassificação.

Dos Documentos

As empresas participantes trouxeram aos autos a documentação exigida em edital.

Do Direito

O objeto do Pregão para Contratação de empresa para fornecimento de Software e licença de uso de software de tratamento de registro de ponto eletrônico que serão utilizados pelos departamentos municipais, encontra lastro jurídico na Lei 10.520/2002, combinado com a Lei 8666/93, e suas posteriores modificações.

Do Parecer

O pregão é a modalidade escolhida no processo licitatório.

No que tange ao mérito deste parecer, o procedimento licitatório está em ordem, não havendo ressalvas a se atestar, havendo apenas duas participantes, quando poderia se ter mais, já que aberto nacionalmente.

Concluindo, os participantes do certame licitatório trouxeram ao bojo dos autos a documentação exigida, atendendo dispositivo legal. Foram vencedoras as acima descritas.

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a vencedora **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA - ME** não consta registro de pendências, conforme se verificou em 06/12/2017, Código de controle desta certidão: 264320433.

Ante o exposto, opina-se pela homologação do Pregão, e a contratação da empresa vencedora do objeto do respectivo processo licitatório, se assim desejar Vossa Senhoria o Prefeito Municipal.

Três Barras do Paraná, 06 de dezembro de 2017.

Marcos A. Fernandes- OAB-PR 21238